

OASIS

ORGÃO DO POVO

Não se admitte testa de ferro

ANNO 4.

CORUMBÁ, EM MATO GROSSO

N.º 173

CONTINUAÇÃO DO N.º 172

— 12 — Junho — 1891 —

Continuação do n.º 172

Sabe bem disso o povo, o qual durante cincoenta annos o encontrou de pé na galeria de São Christovão ou no Paço da Cidade, ouvindo a todos, sem enganar a ninguém, superior ao resentimento, fazendo uma unica propaganda; a do renouar do Brazil; mostrando uma só aspiração: a de ver os brasileiros de todas as opiniões formarem uma só familia, e para isso tolerantes, complacentes e justos, uns com os outros. A sua porta esteve sempre mais franca do que qualquer outra no paiz, e quando se deixava de tratar com elle para fallar aos poderosos todos sentiam que a vaidade da posição começava abaixo do throno.

Representar um papel destes durante meio seculo sem sinceridade teria sido o maior dos disfarces da historia, mas ainda assim provaria a superioridade moral do actor que escolhesse uma tal caracterisação. A sua personalidade, porém, foi posta á prova da ingratidão e do exilio, e mostrou-se egual a si mesma. De seus labios ainda não partiu uma queixa contra aquelles mesmos que elle elevou para o derribarem na sua velhice, e elle não parece lembrar-se que tenha sido em sua terra senão um Brasileiro como os outros. Não protestou até hoje contra o 15 de

Novembro, porque o Brazil não era d'elle; elle é que era e é do Brazil.

Para julgar esse reinado de cincoenta annos basta dizer que a revolução não articulou contra o soberano deposto uma só queixa, e compareceu diante d'elle sómente com desculpas. O proprio partido republicano tinha solennemente annuncia-lo um armistício emquanto elle visse e declarando a guerra sómente ao seu successor. Similhante singularidade na historia das revoluções dispensa qualquer commentario: Depois d'elle o nome do Imperador pôde ser riscado pelos *parvenus* do despotismo, das ruas e praças, e até dos monumentos e institutos devidos ao seus esforços e iniciativa, como o de um tyranno cuja memoria se quizesse apagar.

O que ha, porém de mais tocante na sorte de D. Pedro II e ter sido elle assim tratado pelo exercito, elle o unico verdadeiro amigo que o exercito teve em nossa politica.

As nossas campanhas só elle as sabia de cor, pagina por pagina quasi nome por nome. Não houve um Voluntario da Patria que não devesse a elle exclusivamente o cumprimento da promessa nacional feita durante a guerra. Não houve um official de merito, de terra ou de mar, que não lhe devesse o palladio mysterioso que protegeu a sua carreira.

O seu apego ao territorio e ao prestigio do Brazil fê-lo passar por vezes no Rio da Prata como um visinho inser-

to, mas não houve mais siacuro amigo da paz.

Elle foi o mais tenaz, o mais delicado e talvez o mais prudente dos campeões da desaffrona nacional, disse o Sr. Saraiva, e o mesmo estadista acrescentou, explicando as guerras libertadoras do reinado: «Fizemos, defendendo nossos direitos, a liberdade no exterior: Monto-Caseros, Payandú e Aquidaban, exprimem tres tiranias baqueadas.»

O Imperio deixou terminada a questão dos limites com a Republica Argentina pelo arbitramento dos Estados Unidos, a mais democratica e Americana de todas as soluções possiveis. Se o Imperador não a resolveu pela partilha foi pela repugnancia que tinha de transigir com territorios que sempre teve por tão legitimamente nossos como o Porto Seguro da Cabral ou o Rio de Janeiro de Vespucio.

E' uma das decepções da historia que a esse homem que durante os cinco annos da guerra do Paraguay foi a personificação do exercito e da armada nacional, e a quem os nossos generaes e soldados feridos levantavam o seu ultimo *Viva*, symbolico da immortalidade da patria, um governo militar prohibisse possuir uns miseraveis bens na terra que seu Pae deu um reino para tornar independente, que elle fez livre e nua, e onde sua filha apagou as ultimas dividas do captivo. (Cont.)

Club Naval. Hoje á 1 hora da tarde, no Ladrário, á rua 14 de março, teve lugar a Ses-

ta dos cachorrinhos sem rabo, de arranjarem bailes?

Reque esticados, bailes, que mexidas havaneras, que vertiginosas walsas... «onde as fallas sentidas que os olhos fallavam» mas, não enxergavam, que o sol ja resplandecia no horizonte e que era preciso abandonar os braços dos sympathicos pares, para se entregarem nos de Morpheu...

Lembra-me, como se fosse hoje, que era tal a influencia n'aquelles-que dançarinos e dançarinos se esqueciam de que... Que do cônsuas não nos esqueçamos e descuridamos nos bailes!

E andavamos todos tão desatrabalhados com bailes e festas, que a directoria do "Club fa-

são solenne da inauguração d'aquelle Club, para o que fomos obsequiados com o convite pelo seu respectivo secretario, a quem cumpre-nos agradecer a delicadeza.

Ao meio dia esteve na ponte da Alfandega, uma embarcação especial para o fim da condução dos convidados.

Aos illustres promotores de semelhante idéa, enviamos nossas felicitações e o nosso respeito, desejando que muito longa seja a duração dessa instituição tão necessaria quanto elevada e digna de apelo.

Preparado. Fomos obsequiados pelo Sr. Pitari com um frasco de seu preparado composto de aguardente de nossas fabricas e uma herba inócua conhecida como estomacal.

O liquido é do, saber agradável e tanto antes como depois da refeição se pode usar sem inconveniente.

Viajante. Acha-se nesta cidade o Sr. Manoel Guilherme Garcia, cidadão argentino e illustre commerciante da Villa de Levergeria, neste Estado. Brevemente segue para aquella localidade.

Desejamos-lhe boa e feliz viagem.

Roubo. Na noite de 6 para 7 do corrente (domingo) os ladrões assaltaram a casa de uma mulher de nome — Gabriela — moradeira á rua de Lamer levando varios objectos, sendo alguns desses objectos joias.

Facil será o descobrimento de semelhante roubo, se os Srs. negociantes communicar logo a policia, tão logo alguma pessoa

miliar, por sua vez, se esqueceu de pagar os alugueis da casa e fez... banca rota. Como Martinho, perdeu o burro... o que equivale a dizer—que ficou na rua e os accionistas em... suas cazas, o que do lado não é mau, porque reza o antigo adagio—

Boa romaria faz, Quem em sua casa fica em paz?

O gremio das mogas" foi-se... que á um ferro torto. Não quero, porém, dizer com isto, que o "Gremio das mogas" andou torto, embora, alguma vez, afrenta-se certas birras, esquecendo-se "de que" lê com lê, cre com cre... mas, é preciso confessar, que se abundantes e variados erão os con-

suspeita, os offerecerem objectos dessa especie.

A perversidade de par com o macharelismo forão esmagados por sentença do juiz de Direito.

Pulchre, bene, recte!
O integro Dr. Juiz de Direito da comarca, com a lei nas mãos e atento á illegalidade da suspensão *administrativamente*, e por quasi tres mezes, do distribuidor deste termo, em virtude do despacho do 2.º supplente do Juiz municipal o celebre Mariano Rostey, a requerimento do não menos celebre promotor publico maior Benedicto José da S. Franca, mantem, por sentença de 8 de Abril findo, que o citado distribuidor entrasse em exercicio de suas funções, estranhando ao mesmo tempo, o acto do referido supplente pela sua incompetencia para decretar tal suspensão insinuada pelo promotor que (trica lra) devia pela idade o tempo de exercicio de advogado, conhecer melhor a lei para, respeitanto-a, restringir-se apenas aos deveres do seu cargo que não abrangem o papel de mentor.

Se a valente e a voleidade todas conduzem alguns homens a posição ridicula de aceitar cargos para os quaes não tem as necessarias habilitações, não é a promotoria a legislação onde devião ir buscar instruções para o desempenho de suas funções publicas: é nos livros proprios, nessa fonte de recursos á todos aquelles que, como autoridades desceão empregar nos seus actos o cunho da justiça baseados em seus principios do direito, e ali temos a prova na sentença a que nos referimos e na que adiante vai transcripta.

Foi baseado na rectidão dessa digno magistrado firmada nas suas anteriores decisões que na sua chegada nesta cidade, em 11 de Janeiro deste anno, da licença em que

vidados, não menos abundante era o seu botequim. Ail que saudades tenho do "Gremio das mogas," ainda que essa associação foi—"for do um dia"—e marchou... o pior do que isso, foi levar a reboque o "Club familiar," deixando-nos sem um centro de reunião.

Se ao menos tivéssemos "descoberto" o templo dos 3 pontinhos, poderíamos divertir-nos ali—"elevando templos á virtude e cavando masmorras ao victo"... Mas, qual! o templo, está servindo de asylo das cobras, sapos e marimbondos, ainda que dizem—que está cuberto... De que cobretos se servem os venerav... * abreir.*

Vá de retro satanaz!

FOLHETIM

PARA PASSAR O TEMPO

Para desenganos não ha como o tempo.

Quem diria que o progresso do nosso Corumbá, que eu tanto ponderava, havia de durar, quanto uma trovada do verão.

Como é verdade, que de nossas mais queridas esperanças, costumam brotar as mais a margas de nossas tristezas!

Bailes, festas, paradas militares, club, gremio das mogas; Prado para carreiras, saneamento da cidade, agua pura da do tanque da prata, cemiterios ajardinados...

De tudo isto o que temos?

Bailes e festas—se exceptuarmos um ou outro baptisado de bonecas... —onde se dança por surpresa... Quem hoje se lembra de buscar prazeres dançando uma havanera, ou uma walsa, ainda que seja com *sympathico e ligeiro par?*... Ainda que mal comparado, em Corumbá—não ha muito—que havia—

Em cada canto, Um espirito santo!

O batalhão ligeiro dos nossos almiscarados dandys, de pastilhas e bigodinhos retorcidos, por mais *esbodegados* que estivessem—o que n'elles é o estado natural de suas linaças (sempre negativas): quando deixavam os nossos dandys, e a companhia addi-

estava no Rio de Janeiro, escrevemos um artigo sob o título—Juiz de Direito—felicitando a população de Corumbá por ver-se com a presença do mesmo juiz, livre dos bores de rabulas inconstantes por meio de homens ignorantes, sem tino nem raciocínio que, então, se achavam armados com a espada da justiça.

A cerca do citado juiz de Direito, diremos mais: que não é só o meio social em que um homem recebe a educação e a instrução o farol que guia a nós outros a formar desse mesmo homem lisongeiro conceito; são também os vínculos genealógicos que nos conduzem a admirar-lhe e os seus actos.

São estes vínculos que, principalmente, nos levam a declarar que o Dr. Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, actual Juiz de Direito interino, na distribuição da justiça não desmentiria as tradições gloriosas e honrosas nos annos da jurisprudence e da administração pública que existem, do notável juriscônsulto conselheiro Loureiro Trigo de Loureiro, homem recto, severo, porém judicioso nas suas decisões.

É incontestável o acto de justiça não só na alludida sentença mandando q' o distribuidor voltasse ao exercício do seu cargo, embora sujeitando-o a responsabilidade criminal na forma da lei, como também na da sentença de 19 de Maio último julgando improcedente o processo de responsabilidade do mesmo funcionário.

Cada vez mais este magistrado prova que no desempenho de sua alta e nobre missão não se submete (como outros que por ahí estão a mover-se por força estranha e por subserviência aos manejos de falsos oráculos de especulativos intuitos e arrojadas aspirações de detestáveis sentimentos).

Mais tarde declinaremos os nomes dos individuos que abusão da autoridade dos cargos que occupam uns para se vingarem dos seus desaffectos e outros para espontaneamente perseguirem os semelhantes valendo-se, quasi sempre, da credulidade dos ingenuos e idiotas, illudindo-os para attingirem a ill objectivo:—a realisação de seus fins sempre inconfessáveis.

É triste, e vergonhoso mesmo a administração publica de uma sociedade, quando de entre as respectivas autoridades algumas ha que se sujeitam a receber como dogma, as transaccões dos especu-

los, trocabilas de profissão e safardanas inmorales.

Corumbá não está porém no mesmo plano dessas sociedades de autoridades venaes, e corrompidas, sahidas de gente leiga e que se entrega aos falsos conselheiros, mas, em compensação, já assistiu o Sr. Mariano Rostey, em exercício do Juiz municipal, dar despacho contra direito expresso, conforme o desejo do promotor Benedicto José da Silva França.

(Veja-se o celebre auto de exhibição afº 2 verso, fs. 13 e 14 usque verso.)

Vamos transcrever em primeiro lugar o referido artigo para que o publico veja que o nosso prognostico com relação ao Juiz de Direito, transformouse, quatro meses depois, em realidade.

Eis o artigo:

«Juiz de Direito.—Tendo chegado da Capital Federal, nesta cidade, no paquete entrado a 5 do corrente, o Juiz Municipal do termo, Dr. Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, assumio, no dia 7, o exercício do Juiz de Direito.

A chegada do referido Dr. nesta cidade, alem de encher de prazer seus amigos, trouxe também a tranquillidade da população por ver attesta da administração civil da cidade, um juiz formado.

Por esse lado estamos tranquilos e, felizmente, livres das garras da ignorancia, companheira inseparavel dos juizes leigos que são muitas vezes perigosos pela inconsciencia de seus actos quando estes são fructos de alheias intervenções e opiniões de rabulas, homens estes raras vezes serios e probos antes versados em tricas e pelotias, que são as lanternas magicas, com que podem confundir os pobres leigos a terríveis compromissos.

O Oasis congratula-se com o povo de Corumbá por ver a administração civil nas mãos de um homem togado e, por consequencia, inflexivel ás manobras e sugestões da transpolimagem dos praticos e rabulas imbecis e inconscientes, suggestões essas a que está forçosamente exposta a ingenuidade dos ignorantes do que seja—jurisprudencia.—»

Depois disto, convem que o publico sensato aprecie também a sentença que julgou improcedente o processo de responsabilidade do distribuidor deste termo e director do «Oasis» e fiquem convencidos de que nem o promotor denunciante, nem o juiz municipal procederam de-

Bo que é mais para sentir, é que, Intendentes, Inspector de hygiene e Fiscal, também andão esquecidos dos angustiosos dias, porque passou esta população, com as visitas da cholera e febre amarella.

É verdade que os ex-vereadores e os actuaes intendentes, pousão—que a causa d'aquellas epidemias foi só a impureza da agua que tomava a população—perigo de que não ha nêlo hoje, porque ja temos lá na praia o «tanque purifica dr», ou espantallo dos microbios, Braxilios da virgula, e todos esses bicharoucos, com que nos mettem módo os sabios bacteriologistas—de cujas regras as nossas vigilantes autoridades municipaes, fa-

acordo com a justiça, sendo antes uns arbitraríos, e, senão malevolos,—supinamente ignorantes.

Eis a sentença:

«Vistos os autos e—Achando-se já resolvido por varios arroses que, com a resposta do responsabilisado, pode logo o juiz pronunciar o ou não, segundo a procedencia ou improcedencia da responsabilidade e independente de inquirir testemunhas; doutrina que está de accordo com o Aviso do Ministerio da justiça de 23 de Fevereiro de 1893, o qual declara que nos processos desta natureza, não é obrigatorio o inquerito das testemunhas e passo a conhecer de merito;

—Mostra destes autos que o distribuidor Manoel da Costa Pedreira não só não tem os livros de distribuições determinados no provimento constante da certidão a fôrma oit, como também não traz devidamente preparada a escriptura de accordo com o mesmo provimento e unico caderno em que jaz as distribuições; e mais que o referido distribuidor distribuiu uma escriptura de compra e venda em que figura elle proprio como parte; pelo que a *prima facie* parece dever elle estar sujeito a sanção penal dos arts. 129 § 1º e 154 do cod. criminal de 16 de Dezembro de 1890, sob cujo dominio foram cometida a ommissão e praticado o facto narrado.

Entanto,—Considerando que o provimento em questão foi feito na audiencia geral de correição a 29 de Novembro de 1879, quando o responsabilisado não exercia ainda o officio de distribuidor, para o qual só ha alguns mezes foi nomeado; e que o serventuario a quem habia naquella epoca dar cumprimento ao mencionado provimento não o fez, como o não fizeram os que lhe succederam no officio, até a data em que passou a exerce-lo actual serventuario, ora responsabilisado; Considerando que se nesta ommissão ha crime, para fazer-se verdadeira justiça haveria mister de responsabilisar e punir todos os anteriores que deixaram de cumprir o determinado nesse provimento, e não somente o actual, que desconhecia tal determinação e não recebeu de seu antecessor, livros papeis ou instrucções acerca do tal porque devia ser feita a escripturação; Considerando que, posto tenha força de lei nesta comarca o referido provimento, e a ninguém aproveite a ig-

zema tanto caso, como em da primeira camiza que vesti.

Que homens destemidos são os nossos incansaveis guardiães do serviço municipal, cada um delles é um Giraldo sem pavor!

Então o nosso fiscal é de uma coragem á prova de bomba. Não é exageração; ou peida minha, veja-se o que disse o «Oasis» quando relatou o *combate*, que teve o fiscal—lá no largo da candelaria com uma furiosa jararacussu que estava emborcada na malta praça, que adorna aquella praça.

E o nosso fiscal (não levava ordenança) apesar do sua valentia, quem sabe se mataria a tal bichassa, se lá do Affonso, Amitrano não sahisse em soc-

correndo a lei, muito principalmente ao funcionario publico, militou em favor do responsabilisado, como se evidencia da sua *resposta* as fs. 17, bñ fô o falta de conhecimento do mal e directa intenção de o praticar; e considerando que desta ommissão commettida pelo responsabilisado não resultou prejuizo algum, publico ou particular, pelo que não constituiu ella crime algum passível de pena decretada no código criminal, e sim uma simples falta ou erro de officio segundo a doutrina de varios julgados, entre os quaes o Acc. da Rel. do Oaro-Preto de 13 de Setembro de 1878 e todos os citados por Mac. Soares Est. For., pag. 317 e 359; Considerando que pela ommissão de que se trata, já foi o responsabilisado punido com suspensão por quasi tres mezes, como consta destes autos; Considerando que, não obstante entender-se geralmente que os distribuidores, como os demais officiaes de justiça, são sujeitos nos mesmos casos em que o são os juizes, não pode o responsabilisado ser julgado *sujeito a uma pena criminal* por haver distribuido uma escriptura em que era parte, uma vez que nenhuma disposição de lei ou regulamento existe que lhe prohiba a distribuição em tal caso; julgo improcedente o presente officio, condemnando nas costas a municipalidade, e recorro para a relacao do districto. Cmo porém, deva ter effectividade na comarca o que no provimento as fs. 8 se determina sobre os livros das distribuições o modo porque ha de ser escripturado, mando que se remetta copia deste despacho ao Juiz municipal e providencie no sentido de ser cumprida quanto antes essa determinação.

Corumbá 19 de Maio de 1891. (assinado)—Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.

Corumbá, 29 de Maio de 1891.

O Escrivao

Emilio Ponselle.

Com a leitura do que ahí fica, os estimaveis leitores avalliem de quanto é capaz o promotor França e o grau de sua malignidade, e opinem se em taes condições (alem do alho) elle pode ter todas as qualidades para continuar sendo como —tranca,— a exercer um cargo digno de homens de sentimento mais são e mais nobre. E em conclusão diga-

corro o nosso Adão Kenippei, armado como seu varapáu, com que deu o golpe mortal na furibunda inimiga do Fiscal.

E outra prova de que intendentes, inspector de hygiene e fiscal não tem módo, é o que se está passando com o envenenamento dos cães, que ahí fica apodrecendo por toda a cidade, quando não são lançados ao rio e encaixão nos canaletes, que as correntes amontoam nas margens da rio, de onde os aquateros tomão a agua, que vendem ao povo.

E agora digão-me os leitores se tenho razão para notar a tristeza do nosso Corumbá, que outro seria o seu estado, se não fosse o nosso venho systema—de cada um por si e Deos

mos ainda: quando estas mal traçadas linhas não sirvão para cousa melhor, hão de prestar ao monos de espaço para comportar a papelada em que a promotoria, para vingar-se, terá de embrulhar suas tricas, novas lagrimas e quixotadas queixando-se do director do «Oasis» que, já não sendo distribuidor, está, felizmente por esse lado, livre dos assaltos pos Franças e dos seus comparas—Rostoyas.

Disturbio e ferimento.—Acabam-se de occorrer entre nós factos de summa gravidade que indignou a população.

Na noite de 7 do corrente, no *Circo Oceano*, perante numerosa reunião de familias tiveram lugar scenas de verdadeiro vandalismo e de inqualificáveis violencias no mais dasaforada affronta á sociedade.

Desde pela manhã daquelle dia propalou-se na cidade, e ninguém acreditou, que diversos soldados assalariados pelo Sr. tenente pharmaceutico militar Lucindo da Silva Manoel, promoveriam, por occasião de dar aquelle *Circo* sua função, grande disturbio no qual pereceria o Sr. Subdelegado Manoel Francisco do Rego assim como o operario Luiz, por antonomazia —pequeno.

Em vista dos avisos que a respeito recebera o subdelegado Rego, officiou ao Sr. Comandante da Fronteira relatando tão sinistros planos, e requisitando uma força sob o commando de um official para melhor garantia da ordem ameaçada e sua segurança individual, porém, informaram-nos que tal requisição não fora attendida apozar da gravidade do caso.

Depois de começada a função, cerca de 10 horas da noite, um grupo de soldados disfarçados, a paesana, armados de sabres, promoveram conflicto com as tres praças de policia alli existentes a serviço da subdelegacia e interviu-se o subdelegado Rego para

por todos. — Corumbá, Maio de 1891.

O PRAXEDES.

FOLHETIM

Continuação do nº 171

Poderia vigorar o casamento civil; para quem não tivesse religião, para os amadores da novidade, para quem á religião não lhe proscrevesse. — Esse direito sagrado, pela lei de Deus!... bem como, aos pares desiguos em principios religiosos, quando de accordo, não existindo o escrupulo dos deveres que impõe, — principalmente a Igreja Catholica, — o que seria impraticavel seu drezidir sua lei...

manter a ordem, receberam algumas fortes pancadas na fronte e no corpo, e teria succumbido aos golpes dos scelerados se não viessem em seu auxilio alguns homens que conhecem o respeito que se deve a autoridade, ao publico e a sociedade, auxiliando, libertando e das garras de tantos vândalos.

Na luta ficou gravemente ferida uma praça de policia que nos consta estar em perigo de vida e alguns paesanos ficaram tambem feridos levemente.

Não satisfeitos de sua sanha os turbulentos e anarchistas com essas scenas de selvageria, e scientes de que nenhum moio de repressão ali encontrariam, tentaram novo ataque, implantando a confusão e o terror entre as familias, mas não conseguindo d'esta vez victimar pessoa alguma.

Revestidos de circumstancias tão aggravantes, semelhantes attentados são uma insensata affronta à sociedade, pois a sua ostentação e barbaridade os tornam tão odiosos, que é geral a indignação publica.

Prosigam, pois, os illustres cidadãos Sr. Juiz de Direito Trigo de Loureiro, Delegado de Policia Americo do Valle, T. Cor. Mendes Gonçalves Major José Zenobio Cap. Lindolpho Silva no louvavel empenho de promoverem a immediata e severa punição dos delinquentes, que só assim farão renascer a confiança na lei firmando, mais uma vez, o merecido conceito que gozam, de homens justos honestos, patriotas, humanos, respeitadores da lei e mantenedores da ordem e da tranquillidade publicas.

Ameaça.—Os redactores do Oasis e do Embryo, foram avisados de que seriam atacados e a typographia empastelada, se tratassem não só do espancamento de dois meninos na noite de 4 do corrente, no quintal do pharma-

Em muitos cazos dezejosos e interesseiro á imperiozo, — *Que hypocritamente, apparentam serem catholicos, ou religiozo*, para ostes; á lei do casamento civil es desembaraçam, das difficuldades em que estiverem para não sugeitarem-se. As leis da Igreja catholica... e n'esse cazo podem haver muitos contrahentes, que represente este papel. Entretanto, á lei facilitando essa liberdade geral, sendo-lhe indifferente as divergencias de religião, — e outras circumstancias indefferidas, previstos pela lei canonica, — inicia a qualquer em desembaraço, — por não ter á menor responsabilidade, do que possa sobrevir; porém, não ixenta sua mora-

centico militar tenente Lucindo, como tambem da aggressão brutal e espancamento em pleno publico, na pessoa do subdelegado de policia Manoel Francisco do Rego, na noite de 7 do corrente, por occasião do espetáculo no circo.

Ante esta ameaça e os factos narrados pudimos auctoridade competente garantia de vida e do nosso estabelecimento typographico.

Fezemos esta declaração prevenindo o publico, e as autoridades do que occorre e bem assim o commando da fronteira e a officialidade do 2.º batalhão, como garantidores da ordem e moralidade publicas.

Expansamento.— Por occasião do circo oceano dar á sua funcção no dia 4 do corrente, dois meninos de nomes Antonio e Manoel pretenderam transpor a cerca do quintal do Tenente pharmaceutico Lucindo da S. Manoel com o proposito de ali passar para o recinto que serve de theatro áquella funcção e contiguo á residencia do mesmo Sr. Tenente, não conseguindo, porém, o seu intento porque foram agarrados e barbaramente espancados pelo sr. Lucindo e seus sequazes 2.º disseram-nos.

A requisição do digno Subdelegado o sr. M. F. do Rego, procedeo-se a corpo de delicto nos dois menores, um dos quaes orphão, constando-nos mais ser grave o estado dos mesmos, pois um d'elles ficou quasi cego.

O Club Operario Corumbaense em sessão extraordinaria protestou pelo acto criminoso e selvagem de que foi victima na noite de 8 do corrente o seu associado e companheiro de trabalho, Manoel Francisco do Rego, esperando que as auctoridades, zelosas como são nos seus deveres, não se fariam esperar, a fim de que o criminoso á quem a "voz

— do adultero, do que a Igreja Catholica fudou, para á legal constituição de nossa familia... Que importa, á lei não embargar, que as nupcias sejam celebradas sob a religião dos noivos, se torna obrigatorio em primeiro lugar, — o casamento civil?... Se o registro do casamento catholico, servisse de testemunha, — de embaraço as clausulas da lei, — á nação daria o primeiro exemplo de respeito, fidelidade e fé. — As instituições da Igreja Catholica, A verdadeira lei do Christianismo; — A Quem devotára, á mais profunda veneração!... e daria mais uma prova, de plenos direitos nacional, e cada um, separadamente, se cazassem, como

publica aponta como mandante de tão nefando crime, seja rigorosamente punido em desagravo da lei e da soledade.

Circo Oceano. Variadissimos tem sido os espetaculos que o Sr. Bento de Moraes já nos a apresentou, proporcionando assim horas de magnifico passatempo.

Não obstante ter havido em alguns espetaculos grande affluencia de povo, notamos em outros alguma frieza por parte do publico que não tem razão de ser o tal procedimento de logar a conjecturarmos uma indifferença que bem sabemos nem por sembla existir.

O artista que desenvolvendo uma faina infatigavel, arrisca a vida offerecendo em pedacos sua alma ao publico merece e cremos as phemerias provas de aplauso e reconhecimento que bem lhe podem ser demonstrados em palmas repetidas.

Entre os artistas um que nos rendeu a attenção é o Japonez, do 2.º pelos trabalhos difficeis que executa, como pela phisionomia sympathica de que é dotado.

Tanto elle, como a familia Saisel e os mais artistas foram muitissimamente apreciados e festejados nas consuetivas noites que rabalharam no Politeama da Capital Federal, segundo os jornaes alli que temos á vista.

E' por muitos sabido o renome que a Companhia de Bento de Moraes adquiriu tanto nos diversos pontos do Brazil que tem percorrido como nas republicas do Brazil, do Paraguay, Venezuelas, Guayanas, parte da dos Estados da Unidos e parte da do Mexico.

Mais uma do promotor França. Sendo-lhe officiado pela subdelegacia para assistir ao corpo de delicto nos menores espancados na noite de 4 e dos quaes em outro logar desta folha fallamos, o citado promotor averhou-se de suspeito em tudo que tivesse relação com o processo á instaurar-se (porque diz publicamente que é indigitado no crime á seu amigo) e 5 dias depois foi pedir a subdelegacia retirada do officio e da sua suspeição.

Quizesse: Entretanto o que julgão os homens avançarem com isto?..

Poderão elles, por si mesmo, muito pretenderem, e muito lezevolvem-se; norem, nunca fora da orbita da consideração, e da harmonia, — consequentemente, — d'aquella principalmente, que tem conduzido a humanidade em seu engrandecimento, — Sob principios da lei de Deus! O que, todos devemos com a maior reflexão avaliar, e respeitar, — nas concepções de nosso espirito, — nos actos de nossa vida, e em tudo geralmente, que possa abraçar, leis ou normas, — para o progresso das nações ou adiantamento dos povos. — Sem nunca violar, os Direitos de sua Igreja: Por isso

O publico ajuize desse procedimento de tal funcionario.

A Directoria do—Jockey-Club—péde aos Senhores Chefes de Repartições publicas e ao Commercio o fechamento de portas no memoravel 13 de Junho data da libertação de Corumbá do poder dos seus invasores.

Viagem ao centro do Brazil

Temos em nosso escriptorio um volume daquella obra impressa em Lisboa, escripta pelo Sr. Doutor Oscar Lelal, cujo retrato se vê na segunda pagina.

Na 3.ª pagina destacase um prologo do eminente escriptor Lopes Barqueja.

Agente. E' nosso agente e correspondente na capital de Minas, o Sr. Miguel Muzzi de Abreu, residente á Rua de Bernardo Guimarães.

ASSUMIO o exercicio do cargo de 2.º suplente de Subdelegado o Cidadão Francisco Rabello, por havê-lo passado (por estar espancado) o respectivo proprietario—

Agradecendo ao sr. Rabello a delicadesa da participação, garantimos-lhe que saberemos corresponder á confiança que lhe inspiramos, sendo-nos grato cooperar-o no que em nos estiver.

A INTENDENCIA Municipal em reunião extraordinaria resolveu endereçar ao Go-

que, relativamente, nos ensinou á guardar e respeitar os direitos alheios, o que á nós pertence, as nossas familias, á sociedade, e em geral: aos povos, ou as nações, — deste um principios transcendente; o que tem vindo praticado como um direito natural de justiça, — Da mesma forma; Fundou um Canto Exemplar!

Levantou uma Igreja!..

Deo-nos suas Doutrinas, — para nos guiar, obdecer e guardar á respeitossamente, — cujos effeitos, são os beneficios colhidos pela humanidade — Do Perfume D'essa Essencia Divina!..

(Continúa)

vernador do Estado uma moção, pedindo promptas, e energicas providencias contra os ultimos gravissimos attentados commettidos em desacato a auctoridade policial e a população, e que profundamente abalaram a segurança individual de todos nós—

DELEGACIA DE POLICIA. Assumiu a delegacia de policia as sete horas da noite de nove do corrente o Sr. Tenente Americo do Valle, em consequencia do disturbio havido na noite de 7 que horrorizou muitas familias que assistiam ao espetáculo e indignou a população.

SEGUIO hontem para a sua fazenda o Sr. coronel Antonio Joaquim Malheiros.

APPROVAÇÃO DE ELEIÇÃO

Até hoje nada consta a respeito a noticia aqui vulgarizada e disseram que transmitida por telegramma á Montevideo de ter o governo geral aprovado as eleições procedidas neste Estado em 3 de janeiro para deputados á nossa primeira Assembleia Constituinte.

Esse telegramma que os credulos tomaram por verdadeiro fora passado pelo sr. Virgilio (sem ser aquelle celebre poeta latino.)

Entretanto, por carta que temos á vista escripta do Rio de Janeiro por pessoa insuspeita, e recebida ultimamente, neste paquete, sabemos que no dia 5 de Maio findo foi resolvido em conferencia de ministros approvação dos actos do coronel Solon, emanados quando governador de Matto-Grosso, expedindo-se em seguida o nesse sentido telegramma ao governo deste Estado.

No Rio de Janeiro corria boato s uns que se pretendia restaurar a monarchia, outros que se levantaria uma revolução para depor o gabinete e proclamar-se um governo dictador.

A ordem do dia do Almirante Wandenkolk, que abaixo transcrevemos, mais alarmou a população prevenio a immixtencia de uma luta tremenda entre irmãos.

Eis a ordem do dia: «Tendo por motivo de sua solicitação pela segunda vez

a S. Ex. o Sr. ministro da marinha e obtido a exoneração de como indulto em chefe por aviso n. 2512 datado de hontem despo-me de todos os meus camaradas e a todos os espedi-almente aos officiaes do meu estado-maior agradeço a co-adjuação que me prestaram; e para mim um agradável dever tornar publica a dedicação e a lealdade com serviram sob mi-nhas ordens.

Não suspeito quando ha pou-co menos de dois mezes acei-tar a commissão de tão al-ta relevancia, quando coroad-de responsabilidades, que in-expunha a um sacrificio mui superior ás minhas forças, tal era a confiança que n'esse mo-mento fortalecia-me o animo e a esperanza de poder ser util aos companheiros de armas.

Lamento que uma fatal cir-cunstancia viesse surprender-me em meia jornada de prepa-ro para conduzir a esquadra a exercicios barra fóra tão neces-sarios ao nosso pessoal. Aos distinctos chefes que estão á frente das duas divisões cabe-rá, eu o espero, levar ao ter-mo essa tarefa iniciada sob tão bons auspícios.

Estes são os votos sinceros de quem ainda toma muito ao sério o interesse da marinha por inolvidavel gratidão que lhe deve, quando não fosse por liosos.

Antes de deixar a insignia que arvore nesta capitania; permittir que vos diga:—Con-tinuemos o trabalho, fortes—pela união, pela disciplina, pe-lo espirito de ordem, pelo cum-primento do dever e pelo res-peito á autoridade dentro da legalidade.

Sejam os rigorosos militares co-mo bons cidadãos da Republi-ca. Correm fideias, para que nenhum elemento subversivo possa penetrar nos nossos ten-daes. O momento não é de he-sitações.

Cada um de nós carregue a sua pedra para a reconstrução do paiz.

Retroceder é um opprobrio—é insensato—é a loucura—é um crime.

A Patria nos contempla e muito espera de nós.

Seja a nossa divisa— Patria e Republica.

NOS PYRENEOS GOYANOS

Sob aquelle titulo encontra-mos da Gazeta de Uberaba n. 762 de 20 de Abri deste an-no, a descripção dos Pyrenes de Guyaz, escripta pelo Dr. Oscar Leal:

Era alta noite, um silencio verdadeiramente sepulchral roia-va em borda do mato, ou-vindo so alli apenas o ressi-lgar dos companheiros adormecidos, á luz de um luar es-plendido, de uma noite illu-minada pelas radiantes cons-

tellações do centauro da Águia e do cruzado.

Atigando o fogo e augmen-tando-lhe o combustivel no sol-vermelho clarão a relva ful-gurava humida e orvalhada. Da fogueira desprendiam-se barbotões de fumo e myriades de tagulhas chammejantes voa-vam sumindo-se nos ares.

Eu despertava com um tom-borivel e lançando mão de um espeto de madeira fui aos alforjes de provisões e tirei um pedaço de lombo de por-co, aquecendo o ligeiro ao cal-or do fogo.

Um dos companheiros aca-bava de despertar e resmun-gava tirilando de frio. Era o pintor Theodoro que se es-pantou de ver-me de espeto na mão aquellas horas. Bem m-pareceu que vontade senti-el de entrar-me no bocadinho do frio fol-o desistir do pla-no e esconder de novo a ca-bega nas dobras do cobertor.

Os doutores Jayme e Bap-tista, continuavam a dormir tranquillamente estendidos so-bre os baixeiros ao lume da terra. Nem uma barraca nos lembramos de conduzir.

Depois de engulir precioso trago de cognac, conciliei o o sono e quando despertei o dia já vinha clareando as ermas cobiceiras.

Avizinhando-me da barraca a desfazer o tenue vapor branco que a noite estendera ao longo do buritysa, elevando-se em niveis-floccos sobre as copas das formosas palmeiras.

Os companheiros puzeram-se de pé. Theodoro, o sympathico pintor assentado sobre o tronco carcomido de uma arvore já sem seiva nem folhagem, deixava sua alma de artista expandir-se contemplando as bellezas d'aquellas paragens.

E' que as moitas de buritys, as hervas e as flores de carayba e reseda com os seus perfumes, a aurora vermelha e risonha e o sol nos seus primeiros raios, o cheiro penetrante da almecoga, a canção do sabão, o zumbido dos insectos e o concho dos batrachios, o canto interrompido da seriemá, os flau-cos escarpados das penedias, as mil cores, os aromas mil raiões a natureza n'uma palavra era sym-patica ao seu amor proprio. Era o fundo do quadro, era a moldura dourada pelos raios do sol nascente.

A's seis e um quarto horas da manhã montamos a cavallo e seguimos em direcção a base dos picos.

Os cambiantes de vegetação tor-navam-se cada vez mais sensíveis onde a variação de altitude equi-vale á variação de latitude.

O disco do sol já se elevava bem acima do horizonte quando nós che-gamos á base do mais alto dos picos isto é—aquelle que parece fi-car á direita, a quem partindo de Perynópolis se dirige para elles. E' tal a impressão que o viajante sente ao aproximar-se d'esses montes de pedra que diz-se-hia ter á vista as famosas pyramides do Egypto.

A ascensão d'estos pico pareceu-

me mais facil pelo seu flanco no-neste.

Água de começar a subir, pre-nhi pelo sobressaio do animal e parti-pa transporto penedios, galgar-lo emendando o firmamento me da-melhor forma possível.

Subindo sempre não tardei en-contrar obstaculos que vencia co-rajosamente e quando menos es-perava, eis me mettido como n'uma encia diante de um lago de pedra ao alto, que a não pude alcançar com os pés. Dos companheiros um unico me seguiu a poucos passos de distancia na minha retaguarda. Era o dr. Jayme que parecia dis-osto a disputar o pleito desenvol-vendo toda a presteza.

E eu mettido em tal encalhe! Empregando o maior esforço con-segui felizmente subir d'alli e gal-gar o abrupto rochedo o que me custou uma queda e duas rasgões nas calças.

Continuando a subir ora de jo-eis ora de rastos como o mais antieito peccador, fazendo o pos-sivel de não olhar para baixo sen-ti-me dentro em pouco exhausto le forças, cambaleante e prestes a cair alli mesmo mais morto que vivo.

Depois de alguns minutos de des-canso continuei a subir ao zig zag agarrando-me de espaço a espa-ço ás arfactosidades das rochas.

Cada vez mais o espectáculo au-mentava de imponencia e amplos, dilatados horizontes ficavam a des-coberto.

Só depois de insano trabalho e encando ás difficuldades que en-contrava e que consigni galgar em um ultimo degrão da rocha brua e chegar ao cume do altanoso pico.

Passado um momento, reparei que o Dr. Vicente Baptista e os mais companheiros se achavam a-inda pouco acima da base, subindo com uma lentidão incrível e pro-avelmente chamando-me de louco por me verem já naquellas alturas.

O Dr. Jayme, esse uniu-se a mim pouco depois.

—Hurrah! Exclamou arrebatado de pó e firme como uma esta-tua sou mostrar temer as como-jões vertiginosas que se experi-mentam no local ingreme de tão al-to pedestal. Então alonguei a vista.

A uma banda campos e deserto salpicados em espigões intervallos por pequenos capões de mato ou cortados de extensas fitas de buritys que em zig-zags as sinuosida-des de um ou outro correjo; a ou-tra banda florestas virgens, peque-nos arcaes, morros escarpados a-presentando configurações estran-nhas, vorgeos, brejos, pantanos, la-gões, rios cascatas monumentos brutos como a natureza creou e conservou através do tempo na pas-sividade organica da ordem uni-versal.

Alli temos duas nascentes impor-tantes á vista, cujas aguas com-quanto visinhas ao brotar do solo, separaram-se, cada qual para seu li-do, uma procurando o sul, outra o norte, augmentando ambas do volume até tornarem-se dous can-alososos rios que são o Tocantins e o Prata. Logrossulmas uma tem o nome de Corumbá, outra de ri-beirão do Inferno, que depois de unir suas aguas com as dos rios das Albas, Maranhão e Urubú to-ma o nome de Tocantins o gran-de tributario do Amazonas. Se qua-tro annos antes eu me sentia ale-

gre por atravessar-lhe a foz entre terras paraenses, mais alegre me sentia agora por conhecer-lhe a o-rigen em tão asperas alturas. Perynópolis, Março de 1891.

OSCAR LEAL.
(Da V. das terras Goyanas)

SECÇÃO PARTICULAR

AGRADECIMENTO

Grato aos distinctos cavalheiros residentes em Nioac Alfores Fran-cisco Nunes Ferraz pra-tico de pharmacia Lino Viegas de Oliveira, Jo-ão Mascarenhas e filho do Sr. cap. Santos Velho, que, para mais bri-lhantismo da festa do Divino, levaram a sce-na diversas peças thea-traes, cujas representa-ções muito satisfize-rão os expectadores, venho possuido do mais elevado dos senti-mentos,—a gratidão,—rendelos as dividas ho-menagens.

As minhas palavras é a expressão sincera do meu reconhecimento.

Corumbá 6 de Junho de 1891. G.

João Amancio da Fon-seca acha-se afrente dos trabalhos da mani-pulação em sua phar-macia, esperando co-mo sempre do respei-tavel publico a mesma confiança que de lon-ga data lhe tem dispen-sado e ao qual sempre procura servir do me-lhor modo e com toda a presteza.

Corumbá 6 de Junho de 1891.

DECLARAÇÃO

No intuito de não mais ser detratado por certa pessoa, que pro-pala, qualificando-me de auctor do escripto sob a epigraphe—2 de Maio—, publicado no Embryo n. 6 e com a assignatur a de—«Fisca, bilontra-mór Cala-do»—, «ter eu a ousa-dia de usar de seu no-me para signatar um

pasquim», não sou o autor d'esse escripto, em má hora atirado á publicidade, e, em tes-temunho verdade, ap-pello á illustre redac-ção d'aquelle jornal. Corumbá, 6 de Junho de 1891.

J. Theodoro da Rocha

EDITAL

Da citação ao dever de auzen-te Alferes Domingos Ribeiro de Lara e sua mulher D. Maria Joaquina de Lara, com o przo abaixo declarado.

O cidadão Bento José de Car-valho, Juiz Municipal supplen-to em exercicio do termo de Corumbá.

FAZ SABER ao dever de auzen-te Alferes Domingos Ri-beiro de Lara, e sua mulher D. Maria Joaquina de Lara, que por parte da Intendencia mu-nicipal desta cidade, me foi feita a petição seguinte:

—Ilustre cidadão Juiz Mu-nicipal—Diz a Intendencia Mu-nicipal desta cidade, por seu procurador abaixo assignado, que na execução que move a Domingos Ribeiro de Lara ex-procurador da mesma Inten-dencia, precisa fazer citar ao executado, bem como a sua mulher para approvarem e ho-mearem louvados que avaliem o immovel penhorado; e, acon-tecedo achar-se auzen-te, em lugar incerto, o primeiro dos supplicados, por isso requer-vos se digneis mandar passar edi-tal de citação com o prazo de trinta dias, a contar de sua expedição, para comparecer a 1.ª audiencia deste Juizo depois de findo aquelle prazo, sob pena de se proceder a dita lou-vação a sua revelia; citando-se tambem a segunda suppli-cada para esse acto Portanto pede-vos mandar fazer a cita-ção na fôrma requerida, man-dando juntar esta aos autos, com o que lhe fôr a devida justiça. Corumbá, 22 de Maio de 1891—João Baptista da Costa (estava devidamente sol-lado)—

E tendo eu deferido tal pe-tição, determinei a expedição do presente edital pelo qual os cito e emprazo para no prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, comparecerem á primeira audiencia deste Juizo findo que seja aquelle pra-zo, para approvarem e nome-arem louvados que avaliem o immovel penhorado, sob pena de se proceder a dita louva-ção á sua revelia.

Corumbá, 29 de Maio de 1891
Eu, Emilio Ponsolle, escri-vão, o escrevi (assignado) Car-valho.

Conforme
O Escrivão do civil.
Emilio Ponsolle